

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI Nº 4.410/2024**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$2.374.522,33”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de receita na importância de **R\$2.374.522,33 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.361.0002.2.016 – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental – FUNDEB

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$2.000.000,00

**Sub-Total.....R\$2.000,000,00**

02.004.12.361.0002.2.017 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$374.522,33

**Sub-Total.....R\$374.522,33**

**TOTAL.....R\$2.374.522,33**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da receita, conforme abaixo discriminado:

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 06 DE 28/12/2023**

**VALOR: R\$2.374.522,33**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de março de 2024.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Luciani Fernandes

**Código Identificador:**FFC3A0D5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2024. Edição 3679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>